



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 774 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Agente de Combate às Endemias (ACE), Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Chefe, Enfermeiro - PSF, Escriturário, Farmacêutico, Médico - PSF e Técnico em Raio-X, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA, MINAS GERAIS, JÚLIO FONTOURA DE MORAIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica Municipal que confere a atribuição, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde na rede municipal de saúde, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a carência de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanema para as funções de **Agente de Combate às Endemias (ACE), Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Chefe, Enfermeiro - PSF, Escriturário, Farmacêutico, Médico - PSF e Técnico em Raio-X**, essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação e continuidade dos serviços de saúde, justificando a contratação de Profissionais de Saúde em áreas específicas;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos demanda tempo que não atende à urgência do ano letivo, configurando-se a situação de excepcional interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para as funções de **Agente de Combate às Endemias (ACE), Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Chefe, Enfermeiro - PSF, Escriturário, Farmacêutico, Médico - PSF e Técnico em Raio-X**, nos termos deste Decreto.

Art. 2º As vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para as funções de que trata este Decreto, assim como as funções específicas de cada função serão detalhadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será regido por Edital específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e consistirá em: Prova Objetiva Análise de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista.

§ 1º O Edital de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo:

- I - O cronograma completo do processo seletivo;
- II - Os critérios de pontuação para a classificação dos candidatos;
- III - As atribuições detalhadas de cada função;
- IV - Os procedimentos para inscrição, recurso e homologação do resultado.

§ 2º A condução e a supervisão de todas as etapas do processo seletivo ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A contratação dos candidatos aprovados será de natureza administrativa e por tempo determinado, com prazo de vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério da Administração Pública, até o máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5º A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito, que se concretizará conforme a necessidade, a conveniência e a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanema, 17 de dezembro de 2025.

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal de Ipanema/MG

Lísia Geórgia Oliveira Lacerda Penna
Secretária Municipal de Saúde

